



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

Vereador
Dr. Breno Mendes
FISCAL DO POVO



DIRETORIA LEGISLATIVA

APROVADO (A), na 61ª Sessão
Ordinária do dia 30/09/25

REQUERIMENTO Nº 106/2025

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 131, inciso I, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho**, vem respeitosamente requerer a inclusão de projeto na pauta da **ORDEM DO DIA**, em regime de urgência, sendo este o **Projeto de Lei Ordinária nº 4907**, de 18 de setembro de 2025, que "Revoga a Lei nº 3.129, de 19, de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Porto Velho a prorrogar o prazo da concessão do Terminal Rodoviário da Capital, de que trata o Contrato nº 059/2014/GJ/DER-RO, e dá outras providências" encaminhada pelo Executivo através da mensagem nº 116/2025.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de urgência justifica-se diante da relevância e da necessidade de apreciação célere do Projeto de Lei Ordinária nº 4907/2025, que revoga a Lei nº 3.129/2023, a qual autorizou a prorrogação do prazo da concessão do Terminal Rodoviário da Capital.

Ressalta-se que o contrato de concessão que fundamentou a referida prorrogação foi declarado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em razão de vícios insanáveis no processo licitatório (Concorrência Pública nº 008/2014/CPLO/SUPEL/RO).

A própria Corte de Contas, por meio do Acórdão AC2-TC 00011/2018 e da Decisão Monocrática nº 0173/2024, determinou a adoção de providências imediatas para sanar a irregularidade, inclusive com a deflagração de novo procedimento licitatório.

Diante desse cenário, a tramitação em regime de urgência é indispensável para assegurar a regularidade jurídica do serviço público prestado no Terminal Rodoviário de Porto Velho, evitar a continuidade de uma contratação considerada irregular e resguardar o interesse coletivo dos cidadãos que dependem diariamente desse equipamento público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO
VEREADOR – AVANTE
LÍDER DO PREFEITO



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 25/09/2025, 16:50:09



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 25/09/2025, 16:27:14



Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 25/09/2025, 16:19:07



Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 25/09/2025, 13:31:36



Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 25/09/2025, 12:41:54



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 25/09/2025, 11:47:35



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 25/09/2025, 10:54:00



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 25/09/2025, 10:32:35



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 25/09/2025, 09:55:38



Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 25/09/2025, 09:52:30